



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS  
Rua 1º de Janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI  
CNPJ: 01.612.805/0001-59  
CEP: 64985-000  
Fone: (89) 3564-0066

Portaria nº 017/2016, de 01 de março de 2016.

Dispõe sobre a exoneração do o cargo de Dir. Dep. Des. Urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante no caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Sebastião Barros – PI que define a Estrutura Administrativa do Poder Executivo; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, MARIANA LUSTOSA VARGAS, portadora do RG: 2.823.430, SSP – PI, do Dir. Dep. Des. Urbano, deste município.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 01 de março de 2016.

*Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues*  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0000914/2016

SEINFRA

RATIFICAÇÃO

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Empresa M CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ: 07.699.275/0004-57, para fornecimento de 2 (duas) Roçadeiras para atender as necessidades da Secretaria municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente, conforme descrição em anexo, no valor total de R\$ 3.940,88 (três mil novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se,

São Raimundo Nonato - PI, 18 de Março de 2016.

SÃO RAIMUNDO NONATO

*João Paulo Ferreira de Castro*  
JOÃO PAULO FERREIRA DE CASTRO  
Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**PUBLICAÇÃO**

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014 DE 12/03/2014.

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03, com sede na Rua Doutor Barroso, 249 – Bairro: Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato - PI, representado neste ato por seu Chefe de Gabinete Sr. Ananias de Moura Pereira Júnior, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 887.155 – SSP/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 307.170.783-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, Sr. FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO, pessoa física inscrito no CNPJ/MF sob o nº 133.747.963-20, portador do RG: nº 1.636.918 – SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Prof. José Leandro, s/n – Bairro: Centro, na cidade de São Raimundo Nonato - PI, com o mesmo endereço profissional, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO do Contrato de Locação de 01 (um) Imóvel tipo Comercial, localizado na Rua Dr. Barroso, Nº 249 – Bairro: Aldeia, zona urbana do município de São Raimundo Nonato – PI, para instalação e funcionamento do Centro Administrativo Público Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração e Finanças, Saúde, Controladoria Geral Interna, Infra-estrutura e Meio Ambiente e demais Divisões e Departamentos Públicos), devidamente já autuado nos termos do Processo Administrativo Nº 2014/0000647 - PMSRN - Pregão Presencial Nº 010/2014, com sujeição às normas substanciadas no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, c/c a Cláusula Sexta do presente Termo Contratual, bem como mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração das cláusulas Quarta, Item 4.1 e Quinta do Contrato nº 021/2014 de, 12 de março de 2014 e seus aditivos que passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 – O valor mensal pela locação do imóvel objeto do presente contrato, passa a ser de R\$ 9.228,36 (nove mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para o respectivo período de vigência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVACÃO**

A vigência do presente contrato passará a ser de mais doze (12) meses, contado a partir da assinatura deste termo, permitida a sua prorrogação por até 48 (quarenta e oito) meses, em iguais e sucessivos períodos de doze (12) meses, após a devida justificativa, nos termos da Lei 8.666/93”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

São Raimundo Nonato (PI), 11 de Março de 2016.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

RESENHA E PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016 – SEINFRA/PMSRN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0000914/2016

Assinatura: em 18 de Março de 2016

CONTRATADO: M CARVALHO & CIA LTDA, CNPJ: 07.699.275/0004-57, com endereço na Av. Miguel Rosa, Nº 5487, Bairro Vermelha na cidade de Teresina – PI.

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e até 90 dias.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato para fornecimento de 2 (duas) Roçadeiras para atender as necessidades da Secretaria municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente, conforme descrição em anexo.

VALOR: R\$ 3.940,88 (três mil novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta dos recursos FPM/ RECURSOS PRÓPRIOS na seguinte dotação e fonte de recursos:

SÃO RAIMUNDO NONATO  
UNID. ORÇ. – 0901  
PROJ. ATIVIDADE – 2080  
ELEM. DE DESPESA – 4.4.90.52.14.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 24 II da Lei 8.666/93  
Publique-se nos termos do art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.